

GAZETA



DO RIO.

IMPERIO DO BRASIL.

Natus ab integro saeculorum nascitur ordo.

MONTE VIDEO.

ARTIGO D'OFFICIO.

Villa de S. José.

ILL.^{mo} e Ex.^{ma} Senhor. — Tendo chegado a este Quartel General, o Coronel Antero José Ferreira de Brito, e sabendo-se por elle que os Povos do Brasil haviam resolvido Acclamar por seu primeiro Imperador Constitucional a S. A. R. o Principe Regente, no sempre fausto dia 12 do corrente época feliz para a Monarchia, não podemos eu e o Exercito que se acha ás minhas ordens, ouvir tão importante, sublime e grata noticia sem que nos sentissemos afeiçoados, a participar das glorias de nossos Concedidos, e a tomar a parte, que em tão alto assumpto nos podia caber, elevados deste Superior impulso, formados em grande parada Acclamamos, no grande dia mencionado por entre salvas de alegria, e vivas repetidos, por nosso Primeiro Imperador Constitucional do Brasil, a S. A. R. o Principe então Regente, e Perpetuo Defensor do Reino. Por occasião que nos foi tão satisfatoria, terá este Exercito a honra de mandar cumprimentar a Sua Magestade Imperial o Imperador, e a Sua Magestade Imperial a Imperatriz, por hum Official que será o órgão dos nossos votos, e que muito naturalmente levará tambem a noticia de que os Povos deste Estado estão uniformes com elles, o que alguns já me tem feito constar. Deos Guarde a V. Ex. muitos annos. Villa de S. José 18 de Outubro de 1822. — Ill.^{mo} e Ex.^{ma} Senhor José Benigno de Andrade e Silva. — Barão da Laguna. — Está conforme com o Original. — Simão Estellita Gomes da Fonseca.

S. PAULO.

ARTIGOS D'OFFICIO.

Senhor. — O Senado da Camara da Cidade de S. Paulo em nome do Povo, que representa, tem a distincta honra de se dirigir á Respeitavel Presença de Vossa Magestade Imperial pelas pessoas dos Procuradores Geraes desta Provincia o Tenente General Manoel Martins da Couto Reis, e o Desembargador Antonio Rodrigues Veloso de Oliveira nomeados pelo mesmo Senado para esta importantissima Deputação a fim de por elle beijarem a Liberal Mão de V.

M. I., e darem-Lhe as devidas congratulações pela Sua feliz Exaltação ao Throno do Imperio do Brasil no memoravel dia doze do corrente, Dia que nos seculos vindouros fará época na historia das Nações, e será particularmente assignalado nos Fastos do Brasil, por ser de mais a mais caracterisado com a singularissima circumstancia de nelle se solemnizar o Anniversario do venturoso Natalicio de V. M. I.

Este Povo, Imperial Senhor, sempre fiel, e agradecido a tantos favores que V. M. I. lhe tem liberalisado até o extremoso lance de declarar Seu Protector, e Defensor Perpetuo, Acclamou unanimemente a V. M. Principe Imperador Constitucional do Brasil, como V. M. I. verá pela Acta da Acclamação, que se Lhe envia por Cópia, sendo indissolvel o enthusiasmo, com que foi celebrada este acto entre o multo, e mais enérgicos transportes de alegria, já a dias antes annunciados em publicos festins pelas ruas desta Cidade; pois que vendo o mencionado Povo calçados aos pés no velho Mundo pelo Reino irmão os direitos, as prerogativas, e a dignidade do Brasil; temendo os horrores da anarchia; e prevendo os tristes effeitos de hum guerra civil, com que tem sido ameaçado pelas Cortes de Portugal, que arrugando á si todos os Direitos da Soberania, conservão em hum ignominioso cativeiro politico ao Augusto Monarcha Pai de V. M., obrigando-O a assignar Decretos subversivos, e exterminadores contra o brioso Povo do Brasil, não lhe restava na perigosa situação, em que se acha como meio mais efficaz para escapar á torrente de desgraças, que se lhe preparão se não o de proclamar a sua Independencia de Portugal; e levar o Brasil á Cathedra de Imperio, e Acclamar a V. M. Seu Primeiro Imperador Constitucional, para que V. M. I. em desempenho da Sua fiel Promessa o ponha a salvo dos grandes males, que lhe estão imminentes, e que nada são para o corajoso animo de V. M. I.

O Senhor Deus dos Exercitos, Supremo Arbitro do Destino dos Reinos, e dos Imperios felicite a Muito Alta, e Muito Poderosa Pessoa de V. M. I., e dilate Sua Preciosa Vida com nestorios annos, para que o Brasil possa ver consumada no felicissimo Imperio de V. M. a sua Regeneração Politica, cujos alicerces já forão lançados pela Bemfeitora Mão de V. M., sendo Principe Real.

S. Paulo em Camara Extraordinaria de 15 de Outubro 1822. — Bento José Leite Penteado, Manoel Joaquim de Ornellas, José de Almeida Ramos, José Mariano Bueno, Antonio José Vieira Barboza.

Aos doze de Outubro de mil oitocentos e vinte e dois, nesta Cidade de S. Paulo em casas da Camara, e Paços do Conselho, estando presentes o Excellentissimo Governo actual da Provincia; o Juiz Presidente do Senado o Capitão Bento José Leite Penteado, os Vereadores o Capitão José Mariano Bueno, o Doutor Manoel Joaquim de Ornellas, e o Capitão José de Almeida Ramos, aquelle actual, e estes transactos o Procurador tambem transacto o Capitão Antonio José Vieira Barboza, o Povo, e Tropa foi por todos unanimemente accordado; que declarão a sua Independencia dos Reinos de Portugal, e Algarves, e por ella protestaão dar a propria Vela, e que certificados Officialmente pelo Senado da Camara da Corte e Cidade do Rio de Janeiro, de que Sua Alteza Real o Principe Regente do Brasil, e Seu Defensor Perpetuo o Senhor D. Pedro de Alcantara, he hoje, dia Anniversario do seu Natalicio, Acclamado alli, e em algumas Provincias colligadas Primeiro Imperador Constitucional do Brasil, a bem d'este igualmente por tal o Acclamão como herdeiro immediato do Throno Portuguez, e lhe jurão obediencia, e fidelidade debaixo da condicão de que o Mesmo Senhor prestará previamente o solemne juramento de jurar, guardar, manter, e defender a Constituição Politica que fôr a Assembléa Geral Constituinte, e Legislativa Brasileira, fundada em solidas bases, e interessantes a todo Imperio do Brasil; cuja Séde se deve forçosamente fixar aotto d'elle attenta a sua vastidão, e riqueza, tendo esta felicissima Acclamação por firmissimo, e inabalavel fundamento: 1.º o constar com toda a certeza que as Cortes de Portugal arrogando a si tollos os direitos da Soberania contra as bases da promettida Constituição, que jurarão tem posto em execução, tudo quanto lhes agrada contra os direitos, e interesses do Brasil, a fim de o recollocarem, ameaçando-o proximoamente com a emissão de novas Tropas Europeas, para o obrigarem a annuir ás suas mal fundadas pertencções; 2.º o achar-se El-Rei Constitucional o Senhor D. João VI., Augusto Pai de Sua Magestade Imperial, em hum estado de prisioneiro em Lisboa, e sem a menor acção para o livre exercicio do Poder Executivo, sendo hum mero instrumento de que as mesmas Cortes abusam, e perdidamente se hão servido para vexação, e opprimirem o Brasil; não podendo por isso prestar aos habitantes deste novo Imperio aquella protecção, que todo o Monarca Constitucional deve dar aos seus subditos, nem tão pouco desempenhar para com elles as insprescriptiveis obrigações inherentes á sua alta Dignidade, devendo o Brasil em tão criticas circunstancias prevenir quanto antes por hum tão legitimo, e adequado meio os grandes males da anarchia, e da guerra civil, que podem resultar de hum tal estado de oppressões, e abandono, e de medidas tão indiseretas, injustas, e hostis tomadas pelas referidas Cortes; pois que o Povo do Brasil, sendo tão livre, e soberano, como o he o de Portugal, e Algarves, tem o inaufervel direito de lançar mão de todos os meios necessarios para a sua salvação, e bem ser na perigosa situação, em que se acha, sendo hum destes meios - o eleger quem o reja debaixo de huma

Constituição liberal, e judiciousa, que se pôde fazer por meio dos seus Representantes, e para desempenhar para com elle as importantissimas obrigações, a que está ligado todo o Imperante para com os seus subditos em qualquer sociedade civil, o que tudo concorre na Pessoa de S. A. R. Accorderão finalmente por unanime consentimento, que sem perda de tempo se envie huma Deputação ao Novo Imperador com carta de congratulação, e huma copia da presente Acta, para o felicitar pela sua exaltação ao Throno, e para a mencionada Deputação nomeado aos dois Procuradores Geraes d'esta Provincia os Illustrissimos e Excellentissimos Tenente General Manoel Martins do Couto Reis, o Desembargador do Paço Antonio Rodrigues Velloso de Oliveira, existentes na Corte e Cidade do Rio de Janeiro. E para a todo o tempo constar o referido se lavrou esta Acta, em que todos assignarão. E em João Nepomuceno de Almeida, Escrivão da Camara a escrevi, e assignei. Matheus, Bispo; Candido Xavier de Almeida e Souza; José Correia Pacheco e Silva; Bento José Leite Penteado; Manoel Joaquim de Ornellas; José de Almeida Ramos; José Mariano Bueno; Antonio José Vieira Barboza; João Nepomuceno de Almeida. Guarda Civica, Eleuterio da Silva Prado; Francisco de Paula Xavier de Toledo, Almotacé; João Rodrigues de Camargo Pires, Almotacé. Além destas assignaturas seguirão-se mais duzentas e setenta e nove do Clero, Nobreza, Povo, e mais Officiaes da Tropa. — Está conforme. — O Escrivão da Camara João Nepomuceno de Almeida.

Villa de Parnaíba.

Senhor. — Com o maior acatamento, e respeito tem esta Camara a incomparavel honra de elevar á Imperial Presença de Vossa Ceza-re Magestade pelo Termo de Acclamação incluso este signal do nosso patriotismo, amor, e gratidão. Se pelo deito se conhece o gigante, neste desempenho da nossa lealdade, que com juramento affiançamos, reconhecerá o Mundo que he inseparavel de nós a fidelidade, e adhesão para com a Augusta Pessoa de V. M. I., que Deus prospere, e Guarde por immensos annos Villa de Parnaíba em Vereança de 24 de Outubro de 1822. — Antonio Joaquim da Rocha Penteado, Rodrigo Pedrozo de Almeida, Joaquim José Correia, Francisco Compton de Elboux, Antonio de Moraes e Cunha.

Termo de geral, e solemne Acclamação feita na Augusta Pessoa de Sua Alteza Real o Principe Regente, e Perpetuo Defensor do Brasil o Senhor D. Pedro de Alcantara, Primeiro Imperador deste vasto Imperio Brasileiro.

Aos doze dias do mez de Outubro de mil oitocentos e vinte e dois annos nesta Villa de Santa Anna da Parnaíba, e Paços do Conselho aonde forão vindos os Juizes Presidentes o Alferes Antonio Joaquim da Rocha Penteado, e José Vaz Leite de Carvalho, e os Vereadores Rodrigo Pedrozo de Almeida, e o Alferes Joaquim

José Correia, e Francisco Compton d'Elboux, e o Procurador o Ajudante Antonio de Moraes e Cunha; e estando junto as Authoridades, Seculares, e Ecclesiasticas, e Povo, para ser solemnizado festivamente com Te Deum Laudamus, e mais cultos, em Acção de Graças na Igreja Matriz desta Villa o Augusto Natalicio de Sua Alteza Real o Principe Regente, e Perpetuo Defensor deste Imperio Brasilense o Serenissimo Senhor D. Pedro de Alcantara: e sendo por todos unanimemente acordado ser de urgente, e instante percisão, que o dito Soberano Senhor seja condecorado, e Investido de todas as attribuições do Poder Executivo, que no systema actual compete ao Rei Constitucional, lhes foi então dirigido pelo Brigadeiro de Cavallaria Joaquim José Pinto de Moraes Leme, Fidalgo Cavalleiro da Real Casa o Proclama, que ao diante vai transcripto, que sendo annuido pelos ditos Senhores, e mais Povos com repetidos Vivas de entusiasmo, fidelidade, e patriotismo, foi solemnemente Acclamado com a maior satisfação, e alegria S. A. R. o Principe Regente do Brasil, e Seu Perpetuo Defensor o Senhor D. Pedro, Primeiro Imperador Constitucional deste vasto Imperio Brasilense, como se expressa no dito Proclama do qual seu theor he o seguinte. — Illustres Representantes deste leal Povo, Patriotas, e Compatriotas. Não o acaso, mas sim a Providencia, que prevenindo os males, promove de antemão as prosperidades, he que nos reunio unanimes nos Paços deste Senado. Ella nos marca neste Fausto Dia a face do Universo inteiro o agigantado passo para o desempenho deste dever em testemunho do nosso amor para com o melhor dos Principees o Serenissimo Senhor D. Pedro de Alcantara, que amolhando em nosso beneficio com heroismo os riscos da sorte Brasilense se constituiu Nosso Perpetuo Defensor. Cumpre da nossa parte, Illustré e generoso Povo, que com tanto gosto, patriotismo, e enthusiasmo vos congregastes neste Senado, garantir á custa da propria vida com juramento a segurança, e Soberania de Sua Augusta Pessoa, e de Sua Excelsa Dynastia neste assignalado Dia de Seu Feliz Natalicio, que com a Solemne Acclamação de Nosso Imperador Constitucional vai marcar nos Fastos Brasilenses, em todo o mundo, a época da Exaltação do Brasil a par da nossa gratidão, e fidelidade. O regosijo que vejo sobressahir nos nossos semblantes mostra a impaciencia com que sofreis os momentos que retardão em unir as minhas, as vossas vozes. Eu solto o grito da nossa alegria, da nossa Exaltação — Viva o Imperador Constitucional deste grande e incomparavel Imperio Brasilense Sua Magestade Cezarea o Senhor D. Pedro I., Viva a Nossa Imperatriz a Serenissima Senhora D. Maria Leopoldina Josefa Carolina, Viva a Sua Dynastia Imperial, e a Serenissima Casa Bragantina. E sendo com repetidos Vivas de exaltação approvada por este Senado, Clero, Nobreza, e Povo a mencionada Acclamação de Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro I., mandarão os Juizes, Senadores, a requisição geral, que eu Escrivão lavrasse o presente Termo, que em firmeza da dita Solemne Acclamação que se obrigão a sempre observarem. Declaro que a Acclamação acima foi feita voluntaria, e ofereci-

da pelo dito Brigadeiro, e pelo dño Juiz Ordinario José Vaz Leite de Carvalho foi publicadada a Acclamação em voz alta e intelligivel, Viva a Independencia do Brasil, Viva o Imperador Constitucional, Viva o Rei Constitucional do Brasil, Viva a Nossa Imperatriz, Viva a Serenissima Casa de Bragança. E por ser tudo verdade, e todos se obrigarão a guardar, e obedecer, de que se assignarão, eu Gabriel Antonio da Silva Trifonio, Escrivão da Camara o escrevi e assignei. — Antonio Joaquim da Rocha Penteado, José Vaz Leite de Carvalho, Rodrigo Pedrozo de Almeida, Joaquim José Correia, Francisco Compton d'Elboux, Antonio de Moraes e Cunha, Gabriel Antonio da Silva Trifonio, Joaquim José Pinto de Moraes Leme, Brigadeiro dos Reaes Exercitos.

E logo no mesmo dia, mez, e anno declarado no Termo retro nesta Villa de Santa Anna da Parnaíba, e Paços do Concelho da dita Villa, por se haver finalizado o dito Acto de Acclamação com assignação dos Juizes e Officiaes deste Senado, e mais Authoridades que se achavão presentes, mandarão que se fizesse este encerramento eu Gabriel Antonio da Silva Trifonio, Escrivão da Camara que o subscrevi. — Penteado, Almeida, Correia, d'Elboux, Cunha. — Conforme o original — o Escrivão de Offícios no impedimento do Escrivão da Camara Theodoro Zeferino Machado.

(Seguirão-se mais 64 assignaturas.)

Villa de Cunha.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor. — O dia 18 do corrente mez de Outubro, em que nesta Villa de Cunha da Provincia de S. Paulo se declarou solemnemente a Independencia do Brasil, e se Acclamou Imperador Constitucional o Senhor D. PEDRO Primeiro, como da acta que por copia remettemos a V. Ex., veio inunlar de gosto, prazer, e completo jubilo os corações de todos os seus habitantes, que desenvolvendo o mais nobre patriotismo, celebrarão com grande pompa aquelle dia venturoso, que tem de marcar a gloriosa época da nossa felicidade. Graças ao Ser Supremo, que propiciamente tem velado sobre a nossa conducta, graças ao Nosso Augusto Imperador, Que Conduzindo-Se pela vereda da Justiça, do amor dos Povos, e do bem da nossa Patria Se fez Digno de huma tal Dignidade.

Nós prostrados ante o Throno do Mesmo Augusto Senhor respeitosa e felicitamos por meio da Congratulação, que inclusa remettemos a V. Ex., a quem submissamente rogamos se digne appresenta-la. Deus conserve a preciosa vida de V. Ex. por dilatados annos. Villa de Cunha em Vereação de 16 d'Outubro de 1822.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor José Bonifácio de Andrada e Silva, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio do Brasil. — José Alves de Oliveira; Francisco José Fernandes; Manoel José da Silva; Antonio Ferraz de Oliveira.

Termo de Vereação Geral Extraordinaria.

Aos doze dias do mez de Outubro de mil

oitocentos e vinte e dois, nesta Villa da Nossa Senhora da Conceição de Cunha da Provincia de S. Paulo, em as casas da Camara, onde se achavão em Vereação Geral Extraordinaria o Juiz pela Lei Presidente do Senado o Coronel José Alvares de Oliveira, Vereadores, e Procurador, apparecerão reunidos o Corpo do Clero, Corporações Militares, Eleitores Parochiaes, homens bons que tem servido na governança, e Povo residentes nesta dita Villa, para effeito de declararem solemnemente a Independencia do Brasil, e aclamarem Seu Imperador Constitucional o Senhor D. PEDRO Primeiro, como havião já maduramente accordado na Vereação Geral Extraordinaria de sete do corrente: e sendo ali foi appresentado em humas das janellas das mencionadas casas da Camara o estandarte de côr verde com o Escudo das novas Armas Nacionais, e o Presidente energicamente bradou da mesma janella os vivas seguintes — Viva a nossa Santa Religião — Viva a Independencia do Brasil — Viva a Assembléa Geral Constituinte do Brasil — Viva o Imperador Constitucional do Brasil o Senhor D. PEDRO Primeiro — Viva a Imperatriz

do Brasil, e a Dynastia de Bragança Imperante no Brasil — Viva o Povo Constitucional do Brasil. — A Tropa que se achava postada no pateo das referidas casas da Camara, e todo o Povo reunido corresponderão a tão alegres vivas com decidido patriotismo, e nobre enthusiasmo, dando por esta fórma decisivas provas da espontaneidade, com que elevarão ao Excelso Throno deste nascente Imperio ao Senhor D. PEDRO Primeiro; a quem investirão de todos os attributos, que pela Constituição Lhe devem competir, como Chefe do Poder Executivo, ficando o Mesmo Augusto Senhor responsavel a prestar solemne juramento de guardar, manter, e defender a Constituição, que fizer a Assembléa Geral Constituinte do Brasil. E de tudo para constar mandarão lavrar este Termo em que se assignarão; e eu Francisco Gomes de Araujo Escrivão da Camara o escrevi. — José Alvares de Oliveira; Francisco José Fernandes; Manoel José da Silva; Antonio Ferraz de Oliveira. — Está conforme. — O Escrivão da Camara Francisco Gomes de Araujo.

(Seguirão-se mais 145 assignaturas.)

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADA S.

Dia 5 do corrente. — Santos; 22 dias; B. de guerra *Princípiozinho*, Com. o Cap. Ten. *Theodoro de Beaupaire*. — Angola; B. *Esperança*, M. *José dos Santos Pacheco*, C. a *Miguel Ferreira Gomes*, cera e escravos. — S. Sebastião; 2 dias; L. *Senhora da Carmo*, M. *Feliciano José de Souza*, C. a *João Ferreira Duarte*, café e agoardente. — Rio de S. Francisco do Sul; 11 dias; S. *Triunfo Navegante*, M. *José Nicolão Machado*, C. a *Manoel Gonçalves da Silva Franca*, farinha e taboado. — Garatuba; 30 dias; L. S. *Luiz*, M. *Manoel Bernardo*, C. ao Caixa, farinha.

Dia 6 dito. — (Nenhuma Entrada.)

Dia 7 dito. — (Nenhuma Entrada.)

Dia 8 dito — *Falmouth* por *Pernambuco* e pela *Bahia*; 62 dias; P. Ing. *Lord Sidmouth*, Com. *Henry Bood*. — *New York*; 57 dias; G. *Amer. Liberty*, M. *Normand Hurd*, C. a *Samuel Clap*, farinha. — *New Haven*; 64 dias; G. *Amer. Huon*, M. *Robert M. Mary*, C. ao M., farinha e mais viveres. — *Terra Nova*, 60 dias; *Patacho Fra La Sophie do Caen*, M. *Gecenard*, C. ao Sobrecarga, bacalhão. — *Gibraltar*; 67 dias; B. *Suec. Henrietta Johanna*, M. A. *Hödborg*, vinho; segue para o *Rio da Prata*.

Dia 9 dito. — *Portsmouth* por *Tenerife*; 52 dias; B. de guerra Ing. *Delight*, Com. *Hay*. — *Paranaguá*; 16 dias; L. *Venus Americana*, M. *Ignacio da Costa Pinto*, C. ao M., taboado, arroz e betas. — *Campos*; 5 dias; L. *Santa Anna Feliz*, M. *Francisco Antonio Gomes*, C. ao M., assucar. — *Santa Catharina*; 13 dias; S. *Boa hora*, M. *Manoel Carneiro Pinxoto*, C. a *José Ferreira dos Santos*, farinha e feijão. — *Macabé*; 3 dias; L. *Boa Esperança*, M. *José Teixeira*,

C. ao M., taboado e agoardente. — *Rio Grande*; 24 dias; S. *Americana*, M. *José Joaquim de Brum*, C. a *João José da Cunha*, carne, couros e sebo.

S A H I D A S.

Dia 5 do corrente. — (Nenhuma Sahida.)

Dia 6 dito. — *Pernambuco*; *Patacho Rom firm*, Com. o Cap. Ten. *João Baptista da Silva Dutra*. — Dito; B. Ing. *John*, M. *Charigton Foster*, lastro — *Monte Video*; B. *Amer. Foster*, M. *Richard Sule*, farinha e peixe seco.

Dia 7, dito. — *Buenos Ayres*; B. *Piedade*, M. *Antonio Ferreira da Silva*, lastro; vai com escalla por *Paranaguá*. — Dito; S. *Saudade do Rio*, M. *Manoel Marques da Mello*, assucar e fumo. — *Jersey*; B. Ing. *Pelican*, M. *Pelican Manoel*, café e assucar. — *Laguna*; S. *Boa sorte*, M. *João Thomaz de Oliveira*, lastro.

Dia 8 dito. — *Gibraltar*; G. Ing. *Harriet*, M. *Wm. Moulton*, assucar. — *Campos*; L. *Santa Anna*, M. *Francisco José da Costa*, vinho. — Dito; L. *Bom destino*, M. *José Marques Ferreira*, carne, vinho e escravos. — *Cabo frio*; L. *Santa Cruz Brasileira*, M. *João Dias Pinto*, lastro. — Dito; L. *Conceição*, M. *José Dias dos Santos*, carne e agoardente. — *Rio de S. João*; L. *Espirito Santo*, M. *Joaquim Barbosa*, lastro.

Dia 9 dito. — *Porto Alegre*, S. *Oliveira*, M. *Manoel da Cunha Bitancourt*, sal, vinho e fazendas. — *Buenos Ayres* por *Monte Video*; S. *José Americano*, M. *José Ribeiro Alves*, agoardente. — *Santos*; S. *Maria José*, M. *Antonio Pinto Neto*, fazendas e escravos. — *Cabo frio*; L. *Senhora do Cabo*, M. *Francisco de Azevedo*, carne seca e vinho. — Dito; L. *Determinação de Deos*, M. *José Coutinho da Fonteca*, carne seca. — *Campos*; L. *Santa Anna Nova*, M. *Francisco Jose Pereira*, carne seca e vinho.

A V I S O.

A roda da Loteria da Santa Caza da Misericórdia anda impreterivelmente em 9 de Dezembro proximo pelas 4 horas da tarde no Consistorio da mesma Santa Caza, e os bilhetes começarão a vender-se nas ruas de S. Pedro N.º 5, e Ouvidor N.º 41, e na Santa Caza.